



Do Objeto: contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 3.410,96 (três mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte:

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 17/06/2024

MARLEIDE LEANDRO DE FREITAS ABREU
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 494046

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.606.1796

Assunto: Contrato nº 04/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar SERRA DOS CRISTAIS, do CEPI ZULCA PEIXOTO DE PAIVA - CNPJ nº 04.535.547/0001-42 e a pessoa jurídica RENATO SIGUEIRS AGUIAR E CIA LTDA - CNPJ: 04.535.547/0001-42

Do Objeto: contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha tipo P-13.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 6.966,00 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03/05/2024

ROSLEINE MARIA CESCO SPONCHIADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 494048

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.604.9939

Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Maria Shinohara, do CEPMG Maria D'Abadia Gomes Meireles Shinohara - CNPJ nº 04.811.140/0001-09 e a pessoa jurídica NaturalGás Comércio de Gás Ltda, CNPJ nº 04.647.883/0001-87.

Do Objeto: contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 16/05/2024

JOSE WILTON FERNANDES DE LIRA - MAJOR PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 494050

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.610.3273

Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Mingone I, do Colégio Estadual Mingone - CNPJ nº 00.673.026/0001-09 e a pessoa jurídica Djalma da Silva Souza, CNPJ nº 13.008.566/0001-01.

Do Objeto: contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03/08/2024

ROSELINE FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 494051

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.610.0916

Assunto: Contrato nº 008/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Parque Alvorada, do Colégio Estadual Padre Dário de Romedis - CNPJ nº 00.668.745/0001-23 e a pessoa jurídica NaturalGás Comércio de Gás Ltda, CNPJ nº 04.647.883/0001-87.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha tipo P-13.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 30/09/2024

PATRÍCIA DE SOUZA BAROLDI FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 494052

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2º Semestre/2024

Contrato nº 010/2024. **Processo nº** 202400006101196

Unidade Escolar: Colégio Estadual Alvimir Faria dos Anjos; Contratante: Conselho Escolar Belmides Maria de Jesus CNPJ: 00.685.618/0001-32 Contratada: Comércio de Gás Maranata LTDA. **CNPJ nº:** 16.782.375/0001-90. **Objeto:** Fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha. **Valor:** R\$ 2.472,80. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data de assinatura:** 08/10/2024.

JANES MARA NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 494053

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo nº: 202400006063759

Data:

28/06/2024

Nome: Companhia CELG de Participações - CELGP

Assunto: Termo de Adesão (Nº 063/2024) ao Convênio 01/2024 - UEG e CELGP (processo nº 202300020003161).

PARTES: Secretaria de Estado da Educação-Goiás e Companhia CELG de Participações - CELGP

Termo de Adesão nº 063/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Companhia CELG de Participações - CELGP

DO OBJETO: O Termo de Adesão tem como objeto o estabelecimento de condições, direitos e obrigações com vistas à implantação de três usinas solares fotovoltaicas para geração de energia elétrica na modalidade de Geração Distribuída, e seu respectivo aproveitamento para fins de redução de custos com energia elétrica, como projeto de Eficiência Energética, em benefício a unidades consumidoras de conveniadas no âmbito do Governo do Estado de Goiás. **DAS ESPECIFICAÇÕES:** As especificações, bem como condições e ações do Ajuste, encontram-se descritas no Plano de Trabalho anexado ao processo, o qual é parte integrante do Termo de Adesão. **DA VIGÊNCIA:** a vigência do Ajuste será de 30/09/2024 a 29/09/2049, podendo ser prorrogado por novo período, a partir de comum acordo entre as partes, nas condições dispostas no **Termo de Constituição do Convênio**. - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2024

Protocolo 494333

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 276, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor de Materiais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001578, resolve:

Art. 1º Designar para o exercício da gestão dos materiais de consumo do Almoxarifado Setorial desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (394), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: FABRICIO CARVALHO SANTOS - CPF nº XXX.147.701-XX;

II - Suplente: KLEYTON DE LACERDA SILVA - CPF nº XXX.156.644-XX;

III - Membro: LEÔNIDAS ALEXANDRE FERREIRA FILHO - CPF nº XXX.169.181-XX

Art. 2º Designar para o exercício da gestão dos materiais de consumo do Almoxarifado da Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo da SEEL (380), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: MARIO CARVALHO KANASHIRO, CPF nº XXX.883.031-XX;

II - Suplente: DANILO SOUSA SAMPAIO, CPF nº XXX.452.331-XX.

Art. 3º Designar para o exercício da gestão dos materiais de consumo do Almoxarifado Superintendência de Esporte e Lazer da SEEL (432), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: RENATA CARVALHO PERES BILEGO BELLO; CPF nº XXX.225.901-XX

II - Suplente: ALAN JUNIO EUFRASIO DE SOUZA, CPF nº XXX.111.801-XX;

Art. 4º Designar para o exercício da gestão dos materiais de consumo do Almoxarifado Superintendência de Segurança e Infraestrutura da SEEL (382), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: NILTON CEZAR MOREIRA, CPF. nº XXX.873.291-XX

II - Suplente: LEANDRO ANTONIO LEMES, CPF. nº XXX.030.951-XX;

Art. 5º Compete aos servidores designados:

I - Credenciar usuários desta SEEL no SIGMATE, dando-lhes o suporte necessário ao perfeito funcionamento da ferramenta de gestão;

II - Receber fisicamente os materiais de consumo, registrando-os adequadamente no SIGMATE;

III - Acompanhar o estoque de materiais de consumo;

IV - Realizar o inventário anual dos materiais de consumo desta SEEL;

V - Expedir o correspondente Termo de Verificação de Almoxarifado.

Art. 6º Compete ao Suplente substituir o Gestor do SIGMATE nos casos de impedimento e afastamento legais.

Art. 7º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor do SIGMATE e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 8º Determinar que os servidores adotem todas as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes à gestão do SIGMATE.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 134/2024.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 494062

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 2/2024/DGPC	
Processo	202300007021079
Objeto	O presente Termo de Cooperação tem por objetivo viabilizar a consulta recíproca entre a base de dados biográfica e biométrica do Instituto de Identificação e os índices dos registros constantes na base de registro eletrônico do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, possibilitando a verificação da identidade dos cidadãos entre as diferentes bases de dados existentes.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)
	B	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)
	C	Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais - ONRCPN
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO) e a publicação do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.	
Data da Assinatura	18 de outubro de 2024	
Goiânia, 18 de outubro de 2024		
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública		

Protocolo 494245

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002032780, e Considerando o que consta no § 3º, art. 48, da Lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás); c/c art. 35, parágrafo único, da Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás), que versam sobre a sanção administrativa de perda das prerrogativas militares; Considerando o Ofício nº 2024.23-SICOR, que instaurou o Conselho de Ética e Disciplina alusivo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2024.10.00608-CCDPM, com a finalidade de julgar a capacidade do Subtenente PM *9.93* ROBERVAL CRECÊNCIO DE JESUS, em permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás (57831041); Considerando o Inquérito Policial nº 13/2024 - Grupo de Investigação de Homicídios (6ª DRPC) - Itumbiara/GO (58551153), ficou evidenciado nos autos que o autor do homicídio foi o Disciplinando, que confessou em seu interrogatório a prática da conduta imputada (60248233); Considerando que os membros do Conselho de Ética e Disciplina, entenderam, por unanimidade de votos, que o Disciplinando Subtenente PM R/R (Veterano) *9.93* ROBERVAL CRECÊNCIO DE JESUS, é culpado das acusações que pesam contra si, não possui capacidade de permanecer nos quadros da Corporação, devendo ser-lhe imposta a sanção disciplinar de exclusão a bem da disciplina, conforme art. 98, § 1º, inciso I, do CEDIME (60632819); Considerando o DESPACHO DECISÓRIO Nº 490/2024/PM/1ª SPJM-CCDPM (62011709), em que o Comandante de Correições e Disciplina concordou com o Relatório nº 193 (60632819) emitido pelo membros do Conselho de Ética e Disciplina, e sugeriu a sanção disciplinar de exclusão a bem da ética e disciplina; Considerando a transferência para a Reserva Remunerada do Disciplinando, conforme o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.351, às fls. 43-44 (63795837); Considerando o Subtenente PM R/R (Veterano) *9.93* ROBERVAL CRECÊNCIO DE JESUS, portador do CPF nº ***.085.366-**, filho de Delfino Afonso de Jesus e Lavinia Campos de Jesus, nascido aos 28 de maio de 1965, natural de Uberaba - MG; Considerando o DESPACHO Nº 348/2024/PM/CPDP/CG (63747372), onde o Excelentíssimo Comandante Geral da PMGO concorda com a Solução do Corregedor-Geral da PMGO em unanimidade com o Relatório ofertado pela Tríade de Oficiais Membros do Conselho de Ética e Disciplina nº 2024.10.00608 - CCDPM e homologar o Despacho Decisório nº 490/2024 - PM/1ª SPJM-CCDPM-16336 (62011709), e determinar a PERDA DE PRERROGATIVAS do Subtenente PM R/R (Veterano) *9.93* ROBERVAL CRECÊNCIO DE JESUS, na forma dos incisos I, III, IV, IX, XI, XII, XVI e XIX, do art. 5º, da Lei nº 19.969, de 2018 (Código de Ética e Disciplina